



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

**Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50**

DECRETO Nº 57/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

"Reajusta o valor constante das tabelas I e II da Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002 e dá outras providências".

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002 ficam atualizados em 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2017, com base na média do índice IPCA, IGPM e INPC acumulados entre os meses de Dezembro de 2015 a Novembro de 2016.

Artigo 2º - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores dos tributos ficam definidos conforme a tabela abaixo:

TABELA I a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei complementar nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002

SETOR	VALOR DO M² EM REAIS
1	357,31
2	287,08
3	284,29
4	284,20
5	243,76
6	215,26
7	212,69
8	155,96
9	137,69
10	126,87



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

**Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50**

TABELA II a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei complementar nº 002/02 de 27 de dezembro de 2002

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO M² EM REAIS
01 - LUXO	1760,67
02 - BOA	1408,54
03 - MEDIA	1058,99
04 - SIMPLES	820,95
05 - PRECÁRIA	586,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 69/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 16 de Dezembro de 2016.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal